APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 03/07/2012
Presidente

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 04/07/2012
Presidente

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 33, DE 01 DE junho DE 2012

"Aumenta o número de vagas do Quadro de Pessoal do Magistério Público do Município de Caçu/GO, estabelecido na Lei Municipal nº 1196/99 e alterações, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica acrescido o número de vagas dos cargos criados no Anexo I da Lei Municipal nº 1196/99 e alterações, passando aos seguintes totais de vagas:

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Vagas Acrescidas	Total de Vagas
Monitor de Educação I	ME I	10	15
Professor III	P III	03	80
Professor IV	P IV	05	25

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubricas próprias constantes do orçamento vigente e subsequentes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições me contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, 01 de junho de 2012.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO/MENSAGEM Nº 029, DE 31 DE MAIO DE 2012

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Assunto: Aumenta o número de vagas do Quadro de Pessoal do Magistério Público do Município de Caçu/GO, estabelecido na Lei Municipal nº 1196/99 e alterações, e dá outras providências

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, para aumentar o número de vagas do Quadro de Pessoal do Magistério Público do Município de Caçu/GO, estabelecido na Lei Municipal nº 1196/99 e alterações, e dar outras providências.

A Secretaria de Educação manifestou ao Chefe do Poder Executivo deste Município a necessidade de abertura de novas vagas para os cargos de Monitor de Educação I, Professor III e Professor IV em razão da ausência de numerário suficiente no Quadro de Pessoal do Magistério Público deste Município, ressaltando que não há mais vagas para Monitor de Educação I e Professor IV, bem como há apenas 10 vagas para o cargo de Professor III.

Salienta-se que em virtude da abertura da 2ª etapa do CEMEI, a Administração está necessitada de efetivar novas vagas para atender as necessidades da Municipalidade na Creche e nas Escolas Municipais.

Por isto, aguarda que após o devido trâmite do processo legislativo, seja o texto levado a plenário, e aprovado pelos n. Edis, possibilitando a sua execução.

Por fim, nos termos do art. 24, da Lei Orgânica Municipal, e art. 118 e seguintes do Regimento Interno, solicito que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.

E na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardo aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 31 de maio de 2012.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal

Poder Legislativo
Camara Municipal de Caçu-Goiás
PROTOCOLO Nº: 025527
Fls.: 01 Livro: 002
Data 01/06/12 Hora: 14:05
Assinatura

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador VANY NUNES DE FREITAS JÚNIOR
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO
Avenida Ildefonso Carneiro, n.º 399A, centro, Caçu/GO, CEP: 75.813.000

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 33/2012, de 01/06/2012.
Autoria: ***Chefe do Poder Executivo***
Aumenta o número de vagas do Quadro de Pessoal do Magistério Público do Município de Caçu/GO, estabelecido na Lei Municipal nº 1196/99 e alterações, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre aumento do número de vagas do Quadro de Pessoal do Magistério Público do Município de Caçu/GO, estabelecido na lei Municipal nº 1196/99 e alterações e dá outras providências. A constituição Federal estabelece que a definição do número de vagas para cargos públicos existentes no Regime Jurídico é de competência exclusiva da administração pública de cada ente federado através de lei de competência para a autoria reservada ao Poder Executivo. Dessa forma a matéria respeita as disposições da Carta Magna, as quais são repetidas na Lei Orgânica do Município, não havendo qualquer entrave de ordem legal. Quanto a ser ou não justa a matéria, entendemos sê-la, não só pela legalidade, mas, também, pela real necessidade do Município de Caçu em aumentar as vagas para os cargos de Monitor de Educação I, Professor III e Professor IV, haja vista que a área educacional do Município teve aumentada a demanda de Monitores de Educação face a implementação dos CEMEI's, assim como muitos professores anseiam por promoções requeridas há tempos, sendo tais promoções decorrentes das disposições do Plano de Cargos e Vencimentos vigente e das comprovadas qualificações alcançadas, sendo de direito e muito justo o deferimento de promoção àqueles que requereram e comprovaram o direito.. A redação gramatical é satisfatória.

Pelo exposto, obedecidas às normas regimentais vigentes, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2012.

Vereadora ***Markely dos Santos Guimarães Morais***
- Relatora -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social.

Projeto de Lei nº 33/2012, de 01/06/2012.
Autoria: ***Chefe do Poder Executivo***
Aumenta o número de vagas do Quadro de Pessoal do Magistério Público do Município de Caçu/GO, estabelecido na Lei Municipal nº 1196/99 e alterações, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre aumento do número de vagas do Quadro de Pessoal do Magistério Público do Município de Caçu/GO, estabelecido na lei Municipal nº 1196/99 e alterações e dá outras providências. A estrutura do magistério público municipal sofre variações em seu quadro de servidores de acordo com as necessidades da administração pública em melhorar os elementos que formam a educação como um todo, e também para atender à lei no que diz respeito aos direitos dos professores que concluem cursos para melhorar o nível dos serviços prestados ao Município. Para atender tais situações, naturalmente, precisa o Município de ter vagas abertas em quantidade suficiente para a demanda que se pretende atender neste momento. Por outro lado é sabido que a promoção, a mudança de nível, é direito assegurado pela Lei Municipal que instituiu o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores deste Município. Além disso, é de conhecimento geral que houve a ampliação de atendimento dos CEMEI,s necessitando de mais vagas para Monitores de Educação. Deste modo, entendemos ser a matéria amplamente comungada com os interesses da sociedade e por assim ser entendemos ser amplamente viável ao Município de Caçu.

Pelo exposto, obedecidas às normas regimentais vigentes, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2012.

Vereador ***SANDOVAL VIEIRA***
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei nº 33/2012, de 01/06/2012.
Autoria: ***Chefe do Poder Executivo***
Aumenta o número de vagas do Quadro de Pessoal do Magistério Público do Município de Caçu/GO, estabelecido na Lei Municipal nº 1196/99 e alterações, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre aumento do número de vagas do Quadro de Pessoal do Magistério Público do Município de Caçu/GO, estabelecido na lei Municipal nº 1196/99 e alterações e dá outras providências. Observando atentamente a matéria em estudo vê-se que o simples aumento de número de vagas à cargos do magistério público não é certeza de que haverá realização de despesas em decorrência da aprovação da matéria. Por outro lado o artigo 2º da matéria prevê que as despesas decorrentes serão suportadas por rubricas constantes do orçamento vigente e subseqüentes. Observando a Lei Orçamentária vigente foi confirmada a existência de dotação própria aos lançamentos de despesas com pessoal do magistério. Além disso, caso se faça necessário, poderá a administração pública lançar mão de créditos adicionais nos termos da Lei Federal nº 4.320/64. Dessa forma, considerando o interesse comum, do Município e dos servidores públicos, entendemos ser a matéria economicamente e financeiramente viável à Municipalidade.

Pelo exposto, obedecidas às normas regimentais vigentes, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2012.

Vereador ***João Franco Coelho***
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br